



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1111

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 4
Secretaria de Saúde	Pág: 10
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura das unidades escolares do Município de Artur Nogueira/SP, pelo período de 12 meses, Conforme Termo de Referência (ANEXO I), tendo como contratada a empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** - CNPJ nº 51.482.170/0001-90, no valor total de R\$ 1.869.899,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Artur Nogueira, 06 de agosto de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PROC ADM Nº 5026/2026, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a)**: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** - CNPJ nº 51.482.170/0001-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura das unidades escolares do Município de Artur Nogueira/SP. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com término final em 13/08/2027. Valor total: R\$ 1.869.899,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Data de assinatura: 13/08/2026. Artur Nogueira, 13 de agosto de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.



Secretaria de Administração

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

LEILÃO Nº 01/2026

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/09/2026 às 10h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA (sítio eletrônico): <https://www.savoyleiloes.com.br/>

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.735.552/0001-86, sediado na R XV DE NOVENBRO, nº 1400, Palmeiras na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, doravante referida como "Unidade Contratante", realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento por MAIOR LANCE POR ITEM, para venda de bens móveis, equipamentos, veículos e sucatas caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontra(m), sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Arnold Strass, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.276.378-85, leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 384, com endereço a Rua Joaquim Pinto Seabra, nº 405, Vila Everest - Campos do Jordão-SP.

Esta licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, pelo Decreto estadual nº 68.422, de 2 de abril de 2024, e pelas demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Os interessados em participar do presente leilão on-line, deverão se cadastrar no site <https://www.savoyleiloes.com.br/> e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE.

1. OBJETO Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Artur Nogueira - SP, relacionados no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

2. LANCES ON-LINE

2.1. Leilão público será realizado de modo On-Line.

2.2. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site <https://www.savoyleiloes.com.br/>, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo pré-estabelecido pelo leiloeiro.

2.3. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

2.4. O Município de Artur Nogueira e o Leiloeiro não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES DE VENDA

3.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se à COMITENTE, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar ou reunir, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

3.2. Os bens serão vendidos "UM A UM" ou "EM LOTES" e NO ESTADO em que se encontram, sem garantias, inclusive quanto a motor, câmbio e peças originais ou não, não se responsabilizando o LEILOEIRO, nem o COMITENTE VENDEDOR de vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE.

3.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquirido.

3.4. Os bens objetos do leilão estarão disponíveis para vistoria pública no dia 31/08/2026, com agendamento prévio. Lotes 01 a 05 e 23, agendamento com a Sra. Juliana pelo telefone (19) 99763-2102. Lotes 06 a 22 agendamento com o S.r. Maycon pelo telefone (19) 99748-2324.

3.5. As fotos dos Lotes disponíveis no "site" foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo portanto MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando o Leiloeiro Oficial e Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo o Leiloeiro e o Comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

3.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado, comissão do leiloeiro, mais taxa de despesa administrativa. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a taxa de despesa administrativa, calculada com base na tabela abaixo para todos os lotes, conforme edital.

R\$ 300,00 (trezentos reais) para sucatas, bens inservíveis e veículos classificados como sucata;

R\$ 1.000,00 (mil reais) para automóveis, caminhonetes, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus e demais veículos com direito à documentação.
--

No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço, comissão do leiloeiro e despesa administrativa no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

3.7. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficaram sem identificação, e só poderão ser adquiridos por Firms cadastradas no DETRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.8. Veículos com direito a documentação serão entregues após o preenchimento do CRV e todas as documentações necessárias para a transferência, sem prazo de entrega.

3.9. Em caso de chassi e/ou motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

3.10. Quaisquer despesas e encargos como de débitos, que recaiam ou venham a recair sobre os bens arrematados, estão sujeitas a responsabilidade e às expensas do arrematante.

3.11. Outros documentos poderão ser solicitados pela VENDEDORA, para fins de concretização da transação.

3.12. Pagamento à vista, devendo ser pago o valor do bem arrematado, acrescido de 5% (cinco por cento) do mesmo a título de comissão do Leiloeiro, mais taxa de despesa administrativa por lote arrematado. (Tabela elencada no item 3.6 deste edital).

3.13. Em momento algum nos responsabilizamos pelas CHAVES dos veículos, inclusive sua existência ou extravio.

3.14. Em caso de inadimplência de pagamento, ou desistência, o arrematante pagará multa de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

3.15. O arrematante é responsável, pelos débitos de multas, que porventura recaiam ou vierem a recair sobre os bens arrematados.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Após a finalização do leilão, será enviado por e-mail o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados. O preço do bem, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, mais a taxa de despesa administrativa, por lote arrematado. (tabela elencada no item 3.6 deste edital). Deverão ser pagos à vista no prazo de 24 horas após o recebimento, através da conta bancária do Leiloeiro Oficial Arnold Strass, Banco Bradesco Chave PIX: CNPJ: 38.344.845/0001-77 - Nome: Arnold Strass, identificando o comprador e lote no comprovante.

4.2. O valor do lote arrematado deverá ser depositado na conta corrente da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2909, Conta corrente: 117-8 Operação 006, CNPJ 45.735.552/0001-86.

4.3. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.

4.4. À vista, devendo ser pago o valor do bem arrematado, acrescido de 5% (cinco por cento) do mesmo a título de comissão do Leiloeiro, mais a taxa de despesa administrativa, por lote arrematado. (Tabela elencada no item 3.6 deste edital).

4.5. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá passar o comprovante de depósito via e-mail - financeiro@savoyleiloes.com.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1111

Página 7

5.1. O arrematante pagará ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão, mais a taxa de despesa administrativa, por lote arrematado. (Tabela elencada no item 3.6 deste edital). A comissão devida ao leiloeiro não está inclusa no valor do lance ou da proposta efetuada. Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS que deverá ser recolhido através de guia avulsa emitida pela Fazenda Estadual e apresentada à Vendedora devidamente paga para que haja a retirada do lote arrematado.

5.2. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

6. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado (24 horas), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do lance ofertado. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7. RETIRADA: A retirada dos bens inservíveis se iniciará após o dia 01/10/2026 com agendamento prévio. Lotes 01 a 05 e 23, agendamento com a Sra. Juliana pelo telefone (19) 99763-2102. Lotes 06 a 22 agendamento com o S.r. Maycon pelo telefone (19) 99748-2324. Exceto os veículos com direito a documento que serão entregues após o preenchimento do CRV e todas as documentações necessárias, o sem prazo para retirada. Caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, o pátio cobrará a estadia de 1 (uma) UFESP a cada 24 horas, conforme Diário Oficial. 7.1. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma procuração com firma reconhecida em cartório ou reconhecimento digital, constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do Leiloeiro que ficará no pátio como documento de retirada.

8. RESPONSABILIDADE: Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

9. DA SUBORDINAÇÃO

9.1 O presente Leilão subordina-se, em seu todo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DO EDITAL E ANEXO ÚNICO

10.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I, contendo quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (12) 3663-4106, ou por escrito, via e-mail leiloes@savoyleiloes.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua: Joaquim Pinto Seabra, 405, Vila Everest, CEP:12460-000, Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1111

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

do Jordão/SP, sendo que; também; estão disponíveis no site www.savoyleiloes.com.br informações para consulta eferentes ao presente leilão.

11.2. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, pelo Decreto estadual nº 68.422, de 2 de abril de 2024, e pelas demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

ARNOLD STRASS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 384

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000001	Marca VW Modelo MASCA GRANMINI O Cor BRANCA Ano 2005/2006 Chassi 9BWD252R06R602816 Motor D1A002466 Placa DBS5814 Renavam 877257060 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
000002	Marca I/MB Modelo 15SPRINT RONTAN AMB Cor BRANCA Ano 2013/2014 Chassi 8AC906633EE087509 Motor 651955W0025525 Placa DJL4779 Renavam 997718773 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
000003	Marca IVECOFIAT Modelo DAILY3510 VAN1 Cor BRANCA Ano 2002/2002 Chassi 93ZC3570128306611 Motor 8140233540431 Placa DBA5606 Renavam 801630894 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
000004	Marca FIAT Modelo DOBLO RONTAN AMB2 Cor BRANCA Ano 2010/2011 Chassi DANIFICADO Motor 370A00112007488 Placa DJL4582 Renavam 227912861 Sucata.	R\$ 1.000,00
000005	Marca VW Modelo GOL 1.0 Cor BRANCA Ano 2009/2010 Chassi 9BWAA05U4AT165908 Motor DANIFICADO Placa DK16761 Renavam 194596850 Sucata.	R\$ 300,00
000006	Marca VW Modelo GOL 1.6 Cor BRANCA Ano 2012/2013 Chassi 9BWAB05U0DT072966 Motor CCRY08153 Placa DK16799 Renavam 469298294 com direito a documento. (Motor divergente do cadastro, regularização por conta do arrematante).	R\$ 5.000,00
000007	Marca VW Modelo NOVO GOL TL MCV Cor BRANCA Ano 2017/2018 Chassi 9BWAG45U5JT059554 Motor CSE265428 Placa GJD9239 Renavam 1134134522 com direito a documento.	R\$ 9.000,00
000008	Marca VW Modelo GOL 1.0 Cor BRANCA Ano 2007/2008 Chassi 9BWCA05WX8T011756 Motor	R\$ 3.000,00



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1111

Página 9

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO

	SEM IDENTIFICAÇÃO Placa DMN3876 Renavam 928126072 com direito a documento.	
000009	Marca VW Modelo GOL ESPECIAL Cor BRANCA Ano 2003/2003 Chassi 9BWCA05Y43T222252 Motor DANIFICADO Placa DBA5611 Renavam 811026965 com direito a documento. (Motor Danificado, regularização por conta do arrematante).	
000010	Marca FORD Modelo 13000 Cor LARANJA Ano 1986/1986 Chassi LA7SGS26470 Motor 22906123237 Placa BP20306 Renavam 386808333 com direito a documento.	
000011	Bem inservível VERMEER PICADOR DE GALHOS BC900XL Cor AMARELA.	R\$ 5.000,00
000012	Sucata TANQUE PIPA Cor VERDE.	R\$ 200,00
000013	Sucata TANQUE ARMAZENAMENTO. (Retirada por conta do arrematante).	R\$ 1.500,00
000014	Bem inservível MOBILIÁRIO ESCOLAR - CADEIRAS - ARMÁRIOS - MESAS	R\$ 300,00
000015	Bem inservível DYNAPAC ROLO COMPACTADOR CC21	R\$ 20.000,00
000016	Sucata CADEIRAS - MESAS	R\$ 300,00
000017	Sucata EQUIPAMENTO HOSPITALAR	R\$ 500,00
000018	Bem inservível REFLETORES - CX DE SOM	R\$ 1.500,00
000019	Bem inservível GELADEIRA INDUSTRIAL - GELADEIRA - BEBEDOURO DE ÁGUA - MOVEIS	R\$ 3.000,00
000020	Bem inservível INFORMÁTICA - REATORES - TELEVISORES - NOBREAK	R\$ 500,00
000021	Bem inservível ELETRODOMESTICOS - VENTILADORES - INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DIVERSOS	R\$ 3.000,00
000022	Bem inservível ELETRODOMESTICOS - FOGÃO - MICROONDAS - BEBEDOURO - CAFETEIRA	R\$ 300,00
000023	Bem inservível EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DIVERSOS, ELETROELETRÔNICOS E SUCATA PLÁSTICO	R\$ 500,00
	Valor total estimado:	R\$ 86.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — COMUSAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL DO COMUSAN — BIÊNIO 2026/2028

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARTUR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, caput, da Lei Municipal nº 3.799, de 16 de junho de 2026, e tendo em vista a revogação da Lei Municipal nº 2.868/2007 (art. 72) e a vacância da Presidência do COMUSAN, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação do Processo Eleitoral do COMUSAN, biênio 2026/2028:

Art. 1º — Objeto e Composição

Fica convocado o processo eleitoral para escolha de 16 conselheiros titulares e 16 suplentes (art. 9º da Lei nº 3.799/2026), assim distribuídos:

Segmento	Vagas	Indicação
Usuários do SUS	08 + 08	Entidades da sociedade civil, movimentos sociais, associações, conselhos locais de saúde, sindicatos e/ou coletivos populares
Trabalhadores da Saúde	04 + 04	Entidades de classe, conselhos profissionais ou sindicatos da área de saúde
Poder Público / Prestadores	04 + 04	Poder Executivo (via Secretaria de Saúde) e entidades prestadoras de serviços de saúde contratadas/conveniadas com o SUS

Art. 2º — Das Indicações

As entidades deverão formalizar a indicação de seus representantes (titular e suplente) por meio de ofício assinado pelo representante legal, contendo: nome completo, cargo/função, entidade representada (com comprovação de vínculo ou convênio, quando aplicável), e-mail e telefone. Deverão, ainda, apresentar documentação comprobatória de que a entidade se encontra legalmente constituída perante os órgãos competentes, em situação regular quanto às suas obrigações estatutárias, legais e fiscais, bem como de que possui finalidade social compatível com o disposto no art. 10 desta Lei. É vedada a indicação de uma mesma entidade em mais de um segmento (art. 10, parágrafo único).

Prazo: 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste Edital (art. 16, §2º), sob pena de a vaga ficar registrada como em aberto (arts. 14 e 15). Caso o termo final recaia em dia sem expediente, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Local: Secretaria Municipal de Saúde — Av. Fernando Arens, 939, Centro, Artur Nogueira/SP, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 em um envelope identificado pela Entidade.

Art. 3º — Da Plenária Eleitoral

Data: 17/09/2026, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Artur Nogueira — Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira/SP, CEP 13.160-080, respeitada a antecedência mínima de 15 dias corridos desde a publicação deste Edital (art. 16, §1º).

Os representantes de usuários, trabalhadores e prestadores serão escolhidos por seus pares, por voto direto dos delegados indicados; os representantes do Poder Público serão designados diretamente pelo Executivo (art. 17).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Fernando Arens, 939, Centro — Artur Nogueira — SP
Fone: (19) 3827-4549 Email: saude@arturnogueira.sp.gov.br

Leandro Oliveira Ribeiro
CPF: 40.144.140-88
Secretaria de Saúde



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1111

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º — Da Mesa Diretora

Após a posse dos novos conselheiros, será eleita, na mesma sessão, a nova Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários — arts. 18, 19 e 27). As candidaturas serão protocoladas junto à Comissão Eleitoral, constituída no início desta etapa com apoio da Secretaria Executiva do COMUSAN (art. 19, IV e VII).

Art. 5º — Disposições Finais

Os membros eleitos/indicados serão nomeados por decreto municipal e publicados em Diário Oficial (art. 9º, §4º). Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Executiva do COMUSAN. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no portal dos Conselhos Municipais (art. 44, parágrafo único).

Artur Nogueira, 05 de agosto de 2026.

Daiane Cristina Mello

Secretária Municipal de Saúde de Artur Nogueira

(convocação nos termos do art. 16, caput, da Lei nº 3.799/2026)

Daiane Cristina Mello
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Fernando Arens, 939, Centro – Artur Nogueira – SP
Fone: (19) 3827-4549 Email: saude@arturnogueira.sp.gov.br



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000844/2026

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras integradas ao Sistema Financeiro Nacional para a prestação de serviços bancários de arrecadação de documentos de liquidação emitidos pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no inciso IV do Art. 71 c/c Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas deliberações constantes da Ata da Sessão Pública de 14/08/2026 e do Termo de Aditamento de 17/08/2026:

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** a totalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação no âmbito do processo de Credenciamento Público nº 000003/2026, por haverem sido observadas todas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

2. **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O CREDENCIAMENTO** das instituições financeiras abaixo nominadas, devidamente habilitadas para a prestação de serviços bancários de arrecadação de faturas do SAEAN, nos respectivos Lotes/Canais para os quais formalizaram adesão:

1. **BANCO DO BRASIL S.A** – CNPJ nº 00.000.000/0001-91: Habilitado nos Lotes: III, IV, V, VI e VII.



2. **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP** – CNPJ nº 81.466.286/0001-05: Habilitado nos Lotes: I, III, IV, V, VI e VII.
3. **BANCO BRADESCO S.A.** – CNPJ nº 60.746.948/0001-12: Habilitado nos Lotes: III, IV, V e VI, consoante cumprimento tempestivo de diligência registrado no Adendo à Ata de 17/08/2026.

3. **DETERMINAR A CONVOCAÇÃO** das instituições financeiras credenciadas acima relacionadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da notificação formal, assinar o respectivo **Termo de Adesão ao Credenciamento**, sob pena de decaimento do direito, nos termos do Edital.

4. **REGISTRAR E REITERAR** que o presente procedimento de Credenciamento possui caráter permanente e permanece **aberto em fluxo contínuo** para o recebimento de novas propostas de adesão de outras instituições financeiras interessadas, ao longo de todo o seu período de vigência.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município/SAEAN e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Artur Nogueira/SP, 17 de agosto de 2026.

GABRIELA
MONTTOYA
FERNANDES
25314472880
GABRIELA MONTTOYA FERNANDES
Presidente Superintendente – SAEAN

Assinado digitalmente por
GABRIELA MONTTOYA
FERNANDES 25314472880
ND: CBR; CN=GABRIELA
MONTTOYA
FERNANDES 25314472880, O=ICP-
Brasil, OU=RPB e CPF AL
Estatu: Ele é o autor deste documento
Localização: Artur Nogueira/SP
Ficha PDF Reader Versão 2026.1.1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1111

Página 14



